



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 015/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 012/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR BALDOMIRO RODRIGUES DE SOUSA, MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 013/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR VALTER DIAS OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - AVISO DE RESULTADO.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2018.

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 015/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que o carnaval é um dos principais eventos do folclore brasileiro realizado anualmente em todo país, visando proporcionar aos munícipes e aos servidores municipais a participação nas atividades comemorativas e de confraternização desta data.

CONSIDERANDO a necessidade de prévia divulgação da antecipação junto à comunidade e a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Direta, nos dias úteis, em função do calendário anual com os pontos facultativos;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval do dia 13 de Fevereiro (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo nas repartições públicas do município de Quixabeira, no dia 12 de Fevereiro de 2018 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional de carnaval dia 13 de fevereiro (terça-feira)

Art. 2º - O expediente dos órgãos da Administração será retomado na (quarta-feira) dia 14 de Fevereiro em horário normal.

Parágrafo único. Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, especialmente a limpeza pública e saúde, serviços de segurança e saúde pública.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Ano 2

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Parágrafo único. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, adotará as medidas necessárias para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 05 de Fevereiro de 2018.

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
Uma Nova História

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Ano 2

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



**PORTARIA Nº 012/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR BALDOMIRO
RODRIGUES DE SOUSA,
MOTORISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as informações obtidas pelo Departamento de Recursos Humanos e protocolo do município, atestam os direitos adquiridos pelo servidor;

CONSIDERANDO de que foram encontrados servidores disponíveis no quadro, para substituir o servidor que gozará do direito, e que não prejudicará o serviço público essencial para o município;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor **BALDOMIRO RODRIGUES DE SOUSA**, Motorista, no prazo de 06 (seis) meses com início em 01 de Fevereiro e término do gozo em 01 de Agosto de 2018, retornando as suas atividades na data citada acima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo seus efeitos a data mencionada, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 05 de Fevereiro de 2018.


Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Ano 2

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



**PORTARIA Nº 013/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR VALTER DIAS
OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as informações obtidas pelo Departamento de Recursos Humanos e protocolo do município, atestam os direitos adquiridos pelo servidor;

CONSIDERANDO de que foram encontrados servidores disponíveis no quadro, para substituir o servidor que gozará do direito, e que não prejudicará o serviço público essencial para o município;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor **VALTER DIAS OLIVEIRA**, Guarda Municipal, no prazo de 06 (seis) meses com início em 01 de Fevereiro e término do gozo em 01 de Agosto de 2018, retornando as suas atividades na data citada acima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo seus efeitos a data mencionada, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 05 de Fevereiro de 2018.


Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Ano 2

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ADM. UMA NOVA HISTORIA



TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOVITO NOVAES E PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES, NO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA, CONFORME CONVÊNIO: 849898/2017, OPERAÇÃO CAIXA: 1043277-35/2017, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

A Prefeitura Municipal de Quixabeira, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia 31 de janeiro de 2018, tendo como vencedora a empresa **GS CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, CNPJ: 13.436.463/0001-42, Endereço: RUA XAVIER DA SILVA, 95, OLIVEIRA, CAPIM GROSSO - BAHIA, CEP: 44.695-000, com valor global de **R\$ 511.091,62 (quinhentos e onze mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**, considerados exequíveis por estar de acordo com os valores estipulados pela Administração. Sugiro à homologação do objeto licitado a empresa acima mencionada.

Quixabeira, Bahia, 31 de janeiro de 2018.

Bruno Fagner Novaes e Cunha
Presidente

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Ano 2

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2018

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **017/2018**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEOS PUBLICITÁRIOS, JORNALÍSTICOS E INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, através da empresa **JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA 051531035-28**, CNPJ: **17.720.005/0001-91** ENDEREÇO: **RUA BEVENUTO RIBEIRO, Nº 74, CENTRO – PINTADAS - BAHIA**, CEP: **44.610-000**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com